



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Projeto de Lei do Distribuidor  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 7.477/2014  | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=613754">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=613754</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Antônio Balhmann - PROS/CE   | <b>Relator</b> | Dep. Cabo Sabino - PR/CE (CDC)  |
| <b>Conteúdo</b>                 | Dispõe sobre a relação de revenda e distribuição entre fornecedores e distribuidores de produtos industrializados e dá outras providências.   |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Defesa do Consumidor (CDC).  |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 12/04/2018  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | A Comissão de Defesa do Consumidor, solicita ao Deputado Cabo Sabino PR-CE, a devolução do projeto.   |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Projeto de lei de iniciativa da entidade com o objetivo de regulamentar a relação contratual de revenda e distribuição entre fornecedores e distribuidores ainda sem legislação específica. |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Novo Código Comercial  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 1.572/2011   | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=508884&amp;ord=0#InkSecaoTramitac">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=508884&amp;ord=0#InkSecaoTramitac</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Vicente Cândido - PT/SP   | <b>Relator</b> | Dep. Paes Landim - PTB/PI   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Institui o Novo Código Comercial.  |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Comissão em funcionamento; Pronta para Pauta na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1572, de 2011, do Sr. Vicente Candido, que "institui o Código Comercial" |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 18/04/2018   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Parecer com Complementação de Voto, do Dep. Paes Landim (PTB-PI), pela aprovação da tramitação do Projeto de Lei por respeitar os requisitos legais.   |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input checked="" type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Remeter a regulamentação do contrato de distribuição para legislação específica (Projeto de Lei 7.477/2014).   |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Lei de introdução às obrigações mercantis.   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 9.324/2017   | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2166025">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2166025</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Rogério Peninha Mendonça - PMDB/SC   | <b>Relator</b> | Dep. Lucas Vergilio - SD/GO   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Lei de introdução às obrigações mercantis.   |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS)              |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 13/04/2018   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Prazo para Emendas ao Projeto (5 sessões a partir de 16/04/2018)   |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda   |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Favorável pela regulamentação das obrigações mercantis para beneficiar tanto setor atacadista como os comerciantes em geral. |                |   |



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | MIP - Medicamento isento de prescrição médica   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 1.324/1995  | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16570">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=16570</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Odelmo Leão - PPB/MG   | <b>Relator</b> | Dep. Arnaldo Faria da Sá - PTB/SP - CSSF  |
| <b>Conteúdo</b>                 | Permite a venda de medicamentos específicos em supermercados, armazéns, bares e estabelecimentos assemelhados.  |                |   |
| <b>Situação</b>                 | PL nº 1324/1995 foi apensado ao PL nº 576/1995 que, por sua vez, foi apensado ao PL nº 4.398/1998.  |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 28/07/2008  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Foi encaminhada à Comissão de Defesa Consumidor os PLs n.ºs 4398/98   |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar a venda dos medicamentos em outros estabelecimentos que não as farmácias e drogarias para garantir mais pontos de venda, preços mais baixos e maior acessibilidade. |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | MIP - Medicamento isento de prescrição médica  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 4.398/1998   | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=20859">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=20859</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Senador Julio Campos - PFL/MT  | <b>Relator</b> | Dep. Arnaldo Faria da Sá - PTB/SP - CSSF  |
| <b>Conteúdo</b>                 | Altera a Lei nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 28/04/2011   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | CSSF - Encerrado prazo para emendas ao projeto. Foi apresentada uma emenda.  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda   |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar a venda dos medicamentos em outros estabelecimentos que não as farmácias e drogarias para garantir mais pontos de venda, preços mais baixos e maior acessibilidade.  |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Penhora on-line  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 4.152/2008   | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=413101">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=413101</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Laércio Oliveira - PSDB / SE  | <b>Relator</b> | Dep. Arthur Oliveira Maia - SD/BA   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Revoga integralmente a Lei nº 11.382, de 6 de dezembro de 2006, que instituiu a modalidade de penhora por meio eletrônico.   |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Pronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 04/09/2015   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Parecer do Relator, Dep. Arthur Oliveira Maia (SD-BA), que valida a continuidade da tramitação do PL, declarando que ele atende os princípios da constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa. |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda   |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar o projeto para extinguir a penhora on-line em razão da sua utilização de maneira indiscriminada e com excessos.  |                |   |



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Terceirização   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 4.330/2004  | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=267841">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=267841</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Sandro Mabel - PMDB/ GO  | <b>Relator</b> | Dep. Arthur Oliveira Maia - SD/BA   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.   |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando Apreciação pelo Senado Federal.  |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 27/04/2015  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Remessa ao Senado Federal por meio do Of. nº 140/2015/PS-GSE e transformado no Projeto de Lei do Senado nº 30/2015  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Evitar a caracterização de vínculo empregatício entre a tomadora de serviços e os trabalhadores contratados pela prestadora ou seus sócios. A terceirização está sendo utilizada por empresas supermercadistas como estratégia de gestão, como opção de modernização e posicionamento competitivo e como forma de adequação às necessidades do mercado. |                |   |



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Terceirização   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PLS Nº 30/2015  | <b>Link</b>    | <a href="https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120928">https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120928</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Sandro Mabel - PMDB/GO   | <b>Relator</b> | Sen. Ricardo Ferraço - PSB/ES   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes.   |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Matéria com a Relatoria   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 13/07/2017  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Designado o senador Ricardo Ferraço como relator da matéria.<br>Tramitam em conjunto o PLC 30/2015, PLC 195/2015, PLS 87/2010, PLS 447/2011 e PLS 339/2016, referentes ao tema Terceirização.   |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Evitar a caracterização de vínculo empregatício entre a tomadora de serviços e os trabalhadores contratados pela prestadora ou seus sócios. A terceirização está sendo utilizada por empresas supermercadistas como estratégia de gestão, como opção de modernização e posicionamento competitivo e como forma de adequação às necessidades do mercado. |                |   |





|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Terceirização  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PLS Nº 300/2015  | <b>Link</b>    | <a href="http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/121328">http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/121328</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Senador Marcelo Crivella - PRB/RJ  | <b>Relator</b> | Senador Paulo Paim - PT/RS - CCJ  |
| <b>Conteúdo</b>                 | Dispõe sobre os contratos de terceirização de mão de obra e as relações de trabalho deles decorrentes.   |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Matéria com a relatoria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Secretaria de Apoio à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 23/09/2015   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Matéria com a Relatoria  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input type="checkbox"/> Aprovar<br><input checked="" type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda                     |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Rejeitar, pois limita a terceirização de qualquer atividade da empresa contratante. Vai na contramão do PL nº 4330/2004.                       |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Ressarcimento para motoristas e cobradores   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 1.134/2007   | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=352465">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=352465</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Domingos Dutra - PT/MA   | <b>Relator</b> |   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Dispõe sobre a proibição de descontos na remuneração dos trabalhadores em transporte coletivo de passageiros e em transporte de cargas.            |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Apensado ao PL 1800/1999 que, por sua vez, foi apensado ao PL 2930/2008.   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 09/10/2013   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) .<br>Apense-se a este(a) o(a) PL nº 6458/2013, que foi apensado ao PL nº 2930/2008.                   |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input type="checkbox"/> Aprovar<br><input checked="" type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda                         |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Rejeitar projeto de lei que prevê a proibição de desconto, nos salários, de valores relativos a danos nos veículos, com acidentes, furto ou roubo. |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Ressarcimento para motoristas e cobradores   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 2.930/2008   | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2930">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2930</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Senador César Borges - PR/BA   | <b>Relator</b> | Dep. José Roberto Arruda - DEM/ DF - CCP  |
| <b>Conteúdo</b>                 | Proíbe o desconto nos salários dos empregados de valores recebidos por meio de cheque sem fundos, cartão de crédito furtado ou roubado e furto ou roubo ao estabelecimento registrado em boletim de ocorrência policial. |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Pronta para Pauta no Plenário.   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 21/08/2015   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Apense-se a este(a) o(a) PL nº 2621/2015.  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input type="checkbox"/> Aprovar<br><input checked="" type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda   |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Rejeitar projeto de lei que prevê a proibição de desconto , nos salários , de valores relativos a danos nos veículos, com acidentes, furto ou roubo.   |                |   |



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Odontologia no Trabalho   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 422/2007  | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=422">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=422</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Flaviano Melo - PMDB/AC   | <b>Relator</b> | Dep. Paes Landim - PTB/PI   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Altera o art. 162, Seção III, e o art. 168, Seção V, do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências. |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Pronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).  |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 12/08/2015  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Apresentação do Voto em Separado n. 30 CCJC, pelo Deputado Vicentinho - PT/SP justificando a necessidade social do referido PL e ao PL Nº 3.707/2008 sobre o mesmo tema.                    |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input type="checkbox"/> Aprovar<br><input checked="" type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Rejeitar na Câmara dos Deputados e no Senado Federal em virtude do aumento de custos que a medida pode trazer.  |                |   |



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Promotor de Venda e Demonstrador de Mercadoria  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 5.451/2009  | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=5451">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=5451</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | SUG 128/2009 CLP  | <b>Relator</b> | Dep. Guilherme Campos - DEM/SP  |
| <b>Conteúdo</b>                 | Regulamenta as profissões de Promotor de Vendas e de Demonstrador de Mercadorias.   |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Pronta para pauta no Plenário.  |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 01/12/2015  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Apresentação do Requerimento de Urgência para tramitação do referido Projeto de Lei.  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input type="checkbox"/> Aprovar<br><input checked="" type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Rejeitar, por se tratar de atividades que não oferecem riscos à sociedade e podem ser exercidas por qualquer pessoa com treinamento adequado. A regra criaria condições para que o sindicato exercesse o controle das atividades. |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Despedida arbitrária ou sem justa causa  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PLP Nº 127/2015  | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1579182">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1579182</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Veneziano Vital do Rêgo - PMDB/PB   | <b>Relator</b> |   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Dispõe sobre a proteção do emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa.   |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Apensado ao PLP 33/1988.   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 10/08/2015   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Encaminhada à publicação o despacho que solicita a apensação com o PLP nº 33/1988  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input type="checkbox"/> Aprovar<br><input checked="" type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Rejeitar a proposta, pois irá aumentar os custos para a despedida de empregados sem justa causa.                           |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Despedida arbitrária ou sem justa causa  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PLP Nº 33/1998   | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=21356&amp;ord=0#lnkSecaoTramitaca">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=21356&amp;ord=0#lnkSecaoTramitaca</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Paulo Paim - PT/RS  | <b>Relator</b> | Dep. Jovair Arantes - PTB/GO  |
| <b>Conteúdo</b>                 | Dispõe sobre a proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa do trabalhador e, dá outras providências.         |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Pronta para pauta no Plenário.   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 04/08/2015   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Apense-se a este(a) o(a) PLP nº 127/2015.  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input type="checkbox"/> Aprovar<br><input checked="" type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Rejeitar a proposta, pois irá aumentar os custos para a despedida de empregados sem justa causa.                           |                |   |



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Contrato de Trabalho da Terceira Idade  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 688/1999  | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15743&amp;ord=0#lnkSecaoTramitacao">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15743&amp;ord=0#lnkSecaoTramitacao</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Freire Júnior - PMDB/TO  | <b>Relator</b> | Dep. Lincoln Portela - PR/MG  |
| <b>Conteúdo</b>                 | Dispõe sobre o Contrato de Trabalho da Terceira Idade.  |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Pronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 19/12/2017  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Apresentação do Parecer do Relator n. 5 CCJC, pelo Deputado Lincoln Portela (PRB-MG) que rejeita o projeto de lei por considera-lo inconstitucional.  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar o projeto porque irá diminuir os custos para contratação de empregados acima de 50 anos de idade, pois não incidirá em seus salários as contribuições previdenciárias, todavia, o período trabalhado não será contabilizado para aposentadoria. |                |   |





|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Custeio de educação superior aos empregados   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 1.476/2007  | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=358116">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=358116</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Senador Sérgio Zambiasi - PTB/RS  | <b>Relator</b> |   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Altera o § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para permitir que o custeio da educação superior dos empregados possa ser abatido da base de incidência da contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.    |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando Constituição de Comissão Temporária pela Mesa.   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 04/10/2017  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | O Deputado Mário Heringer - PDT/MG apresentou Requerimento para Constituição de Comissão Especial para redigir parecer sobre o Projeto de Lei.  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar proposta, uma vez que o custeio da educação superior do empregado não sofrerá os recolhimentos previdenciários e fiscais de seu salário contribuição. A proposta não obriga o empregador a conceder o benefício aos empregados. |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Dispensa de depósito recursal para micro e pequenas empresas   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PLP Nº 348/2013  | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=598808">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=598808</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Laercio Oliveira - SDD/SE   | <b>Relator</b> | Dep. Antonio Balhmann - PROS/CE   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Dispensa as microempresas e empresas de pequeno porte do depósito recursal em processos trabalhistas.                                      |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Pronta para Pauta na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 16/08/2017   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ( CTASP )<br>Retirado de pauta a requerimento do Deputado Assis Melo - PCdoB /RS. |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda                 |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar porque permite às pequenas e médias empresas o amplo direito à defesa eximindo-a do alto custo de depósitos recursais.             |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Contrato de trabalho temporário  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PDC Nº 1.615/2014  | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=816482">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=816482</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Laercio Oliveira - SDD/SE   | <b>Relator</b> | Dep. Gorete Pereira - PR/CE   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Susta a Instrução Normativa SIT nº 114, de 5 de novembro de 2014, e a Instrução Normativa nº 18, de 7 de novembro de 2014, ambas editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.                 |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 27/10/2015   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Designada Relatora, Dep. Gorete Pereira - PR/CE.   |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda   |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar a proposta a fim de diminuir os trâmites burocráticos e permitir o maior número de contratações de temporários, pois susta as restrições impostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. |                |   |



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Contrato de trabalho de curta duração   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 3.342/2015  | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2023806">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2023806</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Laercio Oliveira - SD/SE   | <b>Relator</b> | Dep. Benjamin Maranhão - SD/PB  |
| <b>Conteúdo</b>                 | Institui o Contrato de Trabalho de Curta Duração.   |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Arquivada   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 17/04/2018  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Devolução à Coordenação de Comissões Permanentes, em razão da aprovação do Requerimento para Arquivamento do Projeto de Lei.  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar a proposta, pois propiciará ao empregador a contratação de empregados por períodos de curta duração de acordo com de sua atividade econômica e em razão da demanda. |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Programas de participação nos lucros e resultados  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 3.016/2015   | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1733140">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1733140</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Laercio Oliveira - SD/SE  | <b>Relator</b> | Dep. Augusto Coutinho - SD/PE   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Altera a norma referente aos Programas de Participação nos Lucros ou Resultados, para orientar a participação das entidades sindicais nos casos de empresas com múltiplas atividades ou filiais.   |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando Designação de Relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 18/04/2017   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CCP) que aprova o referido Projeto de Lei.   |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda   |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar a proposta para esclarecer, expressamente, como será a participação sindical na implementação de Programas de Participação de Lucros e Resultados quando a empresa possuir diversas atividades ou estiver estabelecida em diversos municípios e Estados. |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Jornada de trabalho de 40 horas semanais   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 4.653/1994   | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=21031">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=21031</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Senador Paulo Paim - PT/RS   | <b>Relator</b> | Dep. Rogério Carvalho - PT/SE   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Dispõe sobre a jornada de trabalho de 40 horas semanais.   |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Arquivada  |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 15/03/2018   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Não foram apresentados recursos. Arquivado nos termos do § 4º do art. 164 do RICD e À CSSF (Comissão da Seguridade Social e Família) o Memo nº 22/2018 - COPER (Coordenação de Comissões Permanentes), solicitando a devolução deste e apensados |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input type="checkbox"/> Aprovar<br><input checked="" type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda   |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Rejeitar a proposta com a justificativa de evitar aumento de custos com horas extras e novas contratações.   |                |   |



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Representantes Comerciais Autônomos   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PLS Nº 462/2016   | <b>Link</b>    | <a href="http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127786">http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127786</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Senador Deca - PSDB/PB  | <b>Relator</b> |   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, para atualizar as normas que regulamentam a profissão.   |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando providências   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 08/02/2018  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | A tramitação da presente matéria fica suspensa na Comissão de Assuntos Sociais aguardando as conclusões da consulta formulada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania "acerca dos limites constitucionais, legais e do processo legislativo na apreciação de proposições de iniciativa legislativa que tenham como objeto a regulamentação de profissões ou de atividades ocupacionais" |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | O projeto de lei apresentado pelo Senador Deca visa atualizar a regulamentação das atividades dos representantes comerciais autônomos, para tornar mais previsíveis e transparentes as expectativas recíprocas das partes envolvidas na transação, contribuindo para o aumento da segurança jurídica e da eficiência econômica.   |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Representação Comercial - Reenquadramento no SIMPLES NACIONAL  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PLS Nº 05/2015   | <b>Link</b>    | <a href="http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/119590">http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/119590</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Senador Paulo Paim PT/ RS  | <b>Relator</b> | Senador Romero Jucá - PMDB/RR   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Propõe alteração no enquadramento no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) das atividades de prestação de serviço de representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros. |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Projeto encontra-se no Plenário do Senado Federal (Secretaria de Atas e Diários)   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 20/03/2018   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Matéria retirada da pauta.   |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda   |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar o reenquadramento da empresa prestadora de serviços de representação comercial no Anexo III do Simples Nacional.   |                |   |









|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Responsabilidade aos sócios por dívida tributária  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PLP Nº 78/2011   | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=512596">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=512596</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Laercio Oliveira - PR/SE  | <b>Relator</b> | Dep. Alfredo Kaefer - PSDB/PR - CFT   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Trata da extensão da responsabilidade aos sócios por dívidas de natureza tributária contraídas por empresas, particularmente nas sociedades limitada, a qual pesa sobretudo sobre sócios minoritários, não raro acionados pelo Fisco, sem que tenham qualquer participação na gerencia das atividades empresariais da sociedade da qual participa. |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Pronta para Pauta na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).  |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 27/03/2017   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Devolvido ao Relator, Dep. Alfredo Kaefer - PSL/PR, para atualizar a legislação orçamentária.  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda   |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar proposta de alteração do Código Tributário Nacional para prever que o Fisco terá que comprovar o dolo para incluir sócios e gerentes na cobrança dos tributos inadimplentes.   |                |   |



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Transporte  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PLS Nº 170/2012   | <b>Link</b>    | <a href="http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/105706">http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/105706</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Senador Ricardo Ferraço - PSDB/ES   | <b>Relator</b> | Senador José Pimentel - PT/CE   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Regula a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais relacionados ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação serão concedidos e revogados. |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando inclusão Ordem do Dia.   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 16/11/2016  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Encaminhado à publicação o Requerimento nº 825, de 2016, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando, na forma do disposto no art. 258 do RISF, que o PLS 150/2005 tramite em conjunto com os PLS 210/2012. O Requerimento nº 825, de 2016, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.                                   |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input checked="" type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Propor emenda para dispor sobre efeitos do STF considerar inconstitucionais os benefícios fiscais concedidos sem aprovação do Confaz.   |                |   |







|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Incentivos Fiscais para Programas de Desenvolvimento Regional  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PLS Nº 40/2014   | <b>Link</b>    | <a href="http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/116193">http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/116193</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Senador Jorge Afonso Argello - DF  | <b>Relator</b> | Senador Antonio Carlos Valadares - PSB/SE - CDR   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Estabelece normas para a concessão de incentivos fiscais e fiscal-financeiros e de benefícios fiscais no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para aplicação nos Programas de Desenvolvimento Regional. |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando designação do relator na CDR (Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 06/02/2018   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Aguardando designação do Relator, pois, foi devolvido pelo Senador Antônio Carlos Valadares para redistribuição, por deixar de compor esta Comissão.   |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda   |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Acompanhar evolução e aprovar remissão dos débitos fiscais.  |                |   |



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Substituição Tributária - Simplificação   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PLP Nº 402/2014   | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=618199">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=618199</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Guilherme Campos - PSD/SP  | <b>Relator</b> | Dep. Domingos Neto - PSD/CE - CCJC  |
| <b>Conteúdo</b>                 | Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para excluir do regime de substituição tributária os contribuintes que empreguem escrituração contábil e fiscal eletrônica. |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Pronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).  |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 31/08/2017  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Parecer do Relator, Dep. Domingos Neto - PSD/CE, pela aprovação deste e do PLP 441/2014 (Regulamentar o sistema de Substituição Tributária), apensado.                                  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Projeto de lei bastante relevante para o Setor tendo em vista a simplificação do sistema de tributação estadual.  |                |   |





|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | IOF entre Controladoras e Controladas  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 7.095/2014   | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=605829">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=605829</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Carlos Bezerra - PMDB/MT  | <b>Relator</b> | Dep. Nelson Marchezan Junior - PSDB/RS - CFT  |
| <b>Conteúdo</b>                 | Acrescenta o § 4º ao art. 13 da Lei nº 9.779, de 19/01/1999, para estabelecer que não está sujeita à incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF a circulação de recursos financeiros em operações de conta corrente entre empresas controladoras e controladas, realizadas sem definição do valor do principal e sem cobrança de juros. |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando designação do relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 09/10/2017   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Recebido o Informativo da CONOF - (Informativo de Adequação Financeira e Orçamentária Nº 405/2017) que reprovava o Projeto de Lei por motivos de inadequação e incompatibilidade orçamentária e financeira.  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda   |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | A não incidência do IOF sobre a circulação de recursos entre coligadas favorece as movimentações bancárias entre as empresas. Essas operações não podem ser equiparadas, de forma automática, a operações de mútuo.  |                |   |



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Isenção de IPI para Representantes Comerciais   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 5.364/2016  | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2085444">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2085444</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Tenente Lúcio - PSB/MG   | <b>Relator</b> | Dep. Rodrigo Martins - PSB/PI - CFT   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos alocados à representação comercial, na forma como dispõe. |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT)  |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 09/04/2018  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Devolvido ao Relator, Dep. Rodrigo Martins (PSB-PI), para atualização da legislação orçamentária.                             |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda    |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar a isenção do IPI para representantes comerciais.  |                |   |



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Execução Fiscal - Construção Administrativa   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PL Nº 2.412/2007  | <b>Link</b>    | <a href="http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2412">http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2412</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Dep. Regis de Oliveira PSC/SP   | <b>Relator</b> | Dep. Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências. |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando Parecer do Relator na Comissão Especial destinada ao Projeto de Lei nº 2.412/2007  |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 21/03/2018  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Aprovada a desapensação do Projeto de Lei n. 5.082/2009 deste Projeto de Lei n. 2.412/2007 porque tratam de temas independentes entre si.   |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input type="checkbox"/> Aprovar<br><input checked="" type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Rejeitar o PL, pois sua aprovação acarretará na possibilidade de penhora de bens ainda na esfera administrativa, além de deixar o controle do processo centralizado na Fazenda.                   |                |   |



|                                 |  |                |   |
|---------------------------------|--|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | PEC da Simplificação Tributária  |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PEC Nº 57/2016   | <b>Link</b>    | <a href="http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127414">http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127414</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Comissão - Comissão Diretora   | <b>Relator</b> | Senador José Maranhão - PMDB/PB   |
| <b>Conteúdo</b>                 | Prevê a simplificação do tratamento dos pequenos municípios, conceituados em LC; Fixação de parâmetros estruturados em LC para conferir maior operacionalidade aos princípios que regem a Adm. Pública; Remeter à LC normas gerais do Processo Administrativo Fiscal, Substituição Tributária, Eficiência Tributária, Moralidade Tributária e Confisco; Instituição do Estatuto de Defesa dos Contribuintes; Incorporação das normas tributárias ao CTN; Introdução da regra da anterioridade plena, pela qual um tributo só pode ser cobrado em um exercício se instituído ou majorado até junho do exercício anterior. Revoga a necessidade de comprovação de regularidade perante a seguridade social para fins de contratação com o Poder Público. Confere caráter constitucional à exigência de diferenciação para ME e EPP no âmbito de normas gerais aplicáveis às demais empresas. |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Pronto para deliberação do plenário.   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 23/02/2017   |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para votação em primeiro turno.  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input checked="" type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar, tendo em vista que as medidas propostas estão em sintonia com o propósito da simplificação tributária.  |                |   |



|                                 |   |                |   |
|---------------------------------|---|----------------|---|
| <b>Assunto</b>                  | Reforma do Código Tributário Nacional   |                |   |
| <b>Projeto de Lei</b>           | PLC nº 406/2016   | <b>Link</b>    | <a href="http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127405">http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127405</a> |
| <b>Autor (es)</b>               | Comissão - Comissão Diretora  | <b>Relator</b> | Senador Ronaldo Caiado DEM/GO   |
| <b>Conteúdo</b>                 | <p>Objetiva alteração do CTN visando a simplificação e a racionalização do sistema tributário. (i) Veda a exigência, no mesmo exercício, de obrigação acessória instituída ou ampliada após 30 de junho de cada ano; estabelecendo sanção, a obrigação deverá ser instituída por lei; (ii) Estabelece critérios para a imputação de responsabilidade aos sócios de pessoa jurídica após sua dissolução irregular; (iii) Prevê que os valores das restituições sejam corrigidos com os mesmos índices de atualização aplicáveis à Fazenda Pública; (iv) Possibilita a compensação de créditos tributários com qualquer débito vencido ou vincendo do respectivo ente federativo (Ex. INSS), proíbe a criação de exigências que restrinjam o direito de compensar e, ainda, permite a compensação de títulos públicos e precatórios, inclusive os adquiridos de terceiros; (v) Concede caráter meramente informativo à Certidão Negativa de Débitos Tributários; (vi) Estabelece prazo máximo de 365 dias para análise de processo administrativo tributário; (vii) Prevê a consolidação da legislação relativa à cada tributo; (viii) Prevê a adoção de um cadastro único no CNPJ para todos os entes federativos, vedando a inscrição em qualquer outro cadastro.</p> |                |   |
| <b>Situação</b>                 | Aguardando designação do relator.   |                |   |
| <b>Data do último andamento</b> | 29/03/2017  |                |   |
| <b>Último andamento</b>         | Matéria aguardando distribuição para um relator.  |                |   |
| <b>Objetivo</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovar<br><input type="checkbox"/> Rejeitar<br><input type="checkbox"/> Propor emenda  |                |   |
| <b>Posição da Entidade</b>      | Aprovar, pois está de acordo com as normas de simplificação do sistema tributário e ampliação da segurança jurídica. Prioriza a isonomia entre os contribuintes e a Fazenda Pública.  |                |   |